

REGULAMENTO DO IV SEPEC - SEMINÁRIO DE PRÁTICA DE ENSINO DOS CURSOS DE LICENCIATURA DO CECA

Da organização e realização

Artigo 1º - O IV SEPEC - Seminário de Prática de Ensino dos Cursos de Licenciatura do CECA será organizado durante o ano letivo de 2015 e realizado nos dias 02, 03, 04, 05 de fevereiro de 2016.

Da estrutura

Artigo 2º - O IV SEPEC - Seminário de Prática de Ensino dos Cursos de Licenciatura do CECA terá a seguinte estrutura:

- a) Coordenação Geral;
- b) Vice-coordenação;
- c) Secretaria;
- d) Coordenação Financeira;
- e) Coordenação da Comissão Científica dos Anais do Evento;
- f) Coordenação da Comissão de Informações e alimentação do site;
- g) Coordenação da Comissão de Divulgação;
- h) Coordenação da Comissão de Organização e Estrutura do Evento;
- i) Coordenação da Comissão de Decoração;
- j) Coordenação da Comissão de Credenciamento e Recepção;
- k) Coordenação da Comissão Cerimonial e Atividades Culturais;
- l) Coordenação da Comissão de Monitoria.

Das Atribuições/Competências da Coordenação e Vice-Coordenação

Artigo 3º Elaborar e apresentar a Proposta de Extensão do IV SEPEC - Seminário de Prática de Ensino dos Cursos de Licenciatura do CECA, a partir das propostas das Comissões definidas no Artigo 2º;

Artigo 4º Convocar reuniões com as Comissões do evento;

Artigo 5º Apresentar as demandas provenientes das Comissões para apreciação e deliberação que envolvem a tomada de decisão coletiva;

Artigo 6º Apresentar o relatório final do evento;

Artigo 7º Realizar a avaliação do evento.

Das Atribuições/Competências da Secretaria

Artigo 8º Registrar as reuniões convocadas pela Coordenação e Vice-Coordenação;

Artigo 9º Encaminhar as deliberações decorrentes das reuniões;

Artigo 10º Assessorar as Comissões do Evento nas demandas pedagógico-administrativas.

Das Atribuições/Competências das Coordenações das Comissões

Artigo 11º Elaborar, com os membros da Comissão, um calendário de trabalho;

Artigo 12º Propor atividades que contribuam para alcançar os objetivos do evento;

Artigo 13º Receber as demandas de professores e alunos, apreciar, deliberar e encaminhar para as instâncias competentes quando não envolve a tomada de decisão coletiva;

Artigo 14º Participar da elaboração do Projeto do **IV SEPEC** - Seminário de Prática de Ensino dos Cursos de Licenciatura do CECA;

Artigo 15º Registrar as reuniões de trabalho para possibilitar o acesso às informações, contribuir para elaborar um manual de procedimentos para ser parâmetro para o próximo evento e subsidiar o processo de avaliação;

Artigo 16º Registrar e repassar os dados necessários à emissão de certificados dos membros da Comissão.

Das disposições finais

Artigo 17º Os envolvidos na estrutura básica do **IV SEPEC** - Seminário de Prática de Ensino dos Cursos de Licenciatura do CECA devem estar atentos aos prazos e às resoluções da UNIOESTE/Colegiados;

Artigo 18º Fica definida a sala 83, com disponibilidade de computador e material de expediente, para elaboração de documentação para tramitação/encaminhamento das deliberações das Comissões;

Artigo 19º A Secretaria do evento estará disponível para assessorar a elaboração de documentação;

Artigo 20º Os casos omissos deste regulamento deverão ser submetidos para apreciação e deliberação dos membros da estrutura básica do **IV SEPEC** - Seminário de Prática de Ensino dos Cursos de Licenciatura do CECA.

Cascavel, 18 de agosto de 2016.